

## Estado da Paraíba CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Criado pela Lei Municipal nº: 1.789 de 07 de julho de 2021

## RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 1.789 de 07 de julho de 2021, e considerando:

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebidos pela Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal nº 1.789 de 07 de julho de 2021 preconiza o processo de escolha dos membros do conselho tutelar em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que o Art.11 da resolução 231/2022 do CONANDA preconiza a criação e composição da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do conselho tutelar;

CONSIDERANDO que o Art. 37 da Lei Municipal nº 1.789/2022 descreve que se pode compor a comissão especial do processo de escolha dois membros externos ao CMDCA

**CONSIDERANDO** que foi deliberado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Catolé do Rocha – PB:

Elízio Barreto Neto – Representante Governamental;

Claudia Rejane da Silva - Representante Governamental

José Jaires de Paiva - Representante Governamental

Eriene Rafael de Sousa Suassuna - Representante da Sociedade Civil - Rotary Club

Valderez Barbosa dos Santos - Representante da Sociedade Civil - Casa do Beradêro

Ana Lúcia Vieira Linhares - Representante da Sociedade Civil - Igreja

End: AV. Deputado Américo Maia, Centro - Catolé do Rocha-PB
Cep: 58884-000
E-Mail semas@catoledorocha.pb.gov.br



## Estado da Paraíba CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Criado pela Lei Municipal nº: 1.789 de 07 de julho de 2021

**Art. 2º** Nomear de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 1.789/2021 dois integrantes alheios ao conselho dos direitos da criança e do adolescente, a título de colaboradores aprovados no plenário do CMDCA:

Antonio Jeimison da Silva Pereira

Marília Limeira de Oliveira

Art.3º A presidência dos trabalhos da referida comissão será conduzida pelo conselheiro Elízio Barreto Neto

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catolé do Rocha - PB em 19 de abril de 2023

Claudia Rejane de Silva

Presidente CMDGA

Catolé do Rocha-PB

Claudia Rejane da Silva

Conselheira Presidente do CMDCA

End: AV. Deputado Américo Maia, Centro – Catolé do Rocha- PB
Cep: 58884-000
E-Mail semas@catoledorocha.pb.gov.br